



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 293, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA OS ANEXOS IV E V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OBJETO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, AUTÓGRAFO Nº 22/2023. PRESIDENTE: SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA 1ª SECRETÁRIA: PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA 2º SECRETÁRIO: RENATO PIRES DA ROSA.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos IV e V, da Lei Complementar nº 257, de 9 de dezembro de 2021, dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO IV
ESCALA DE REFERÊNCIAS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Valor R\$
1	1.459,68
2	1.757,94



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

3	2.416,41
4	3.120,07
5	3.745,51
6	4.430,15
7	5.134,81
8	5.917,27
9	6.895,16
10	9.176,88

ANEXO V
ESCALA DE REFERÊNCIAS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Referência	Valor R\$
11	4.157,06
12	4.352,64
13	4.939,37
14	5.917,27
15	6.895,16
16	10.545,80

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2023.

Município de Porto Ferreira aos 21 de março de 2023.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

LUIS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE